



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 079/99

QUE AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS- UNIMONTES.

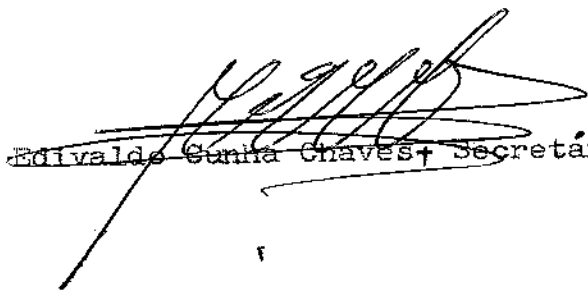
A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei|

ART 1º - Fica por força desta Lei autorizada a prefeita Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, LAURY MOREIRA DOS SANTOS, a assinar convênio com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS- FADENOR, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Regogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 14 de outubro
de 1999


Edivaldo Cunha Chaves, Secretário


Laury Moreira dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG